

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MGRUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO
CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891Página: 1
Exercício: 2018

ORDEM DE PAGAMENTO 135 EMPENHO75 / GLOBAL DOTAÇÃO: 52

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja Pago, em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÉAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.43 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 466 - BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME CPF/CNPJ: 23.125.886/0001-03
 Endereço: RUA DOM OTHON MOTTA, 05 Bairro: CENTRO
 Município: 37400-000 CAMPANHA UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL
 SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - FIBRA 10MG CONFORME CONTRATOFIRMADO
 SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADO 10 MB

Valor: 649,95 (Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos)

O.P. em 16/04/2018 Ordenador da Despesa: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração do Pagamento

Empenho Bruto:	8.100,00	Valor Desta OP:	649,95
Desconto:	0,00	Desconto Desta OP:	0,00
Empenho Líquido:	8.100,00	Valor Líquido OP:	649,95
Pago/Anulado/OP:	0,00	Saldo a Lançar:	7.450,05
Desconto: Pago/Anulado/OP:	0,00	Desconto a Lançar:	0,00

Licitação: NÃO
 Número: Número: SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
 Data: Data: DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.
 ____/____/____

Liquidação Parcial

A Liquidação da Despesa descrita nesta ORDEM DE PAGAMENTO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data: Assinatura: CARLOS CESAR DE CASTRO

Autorização de Pagamento Parcial do Empenho Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 16/04/18 Assinante: LEANDRO PROCK VALERIO Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 16/04/18, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Nome: Assinatura: Banco / Agência / Conta / INFORMADO
 001 / 1711-6 / 16322-8 / 0000041602
 Documento (Tipo / Número) Recurso

PAGO
 16 de Abril 2018
 BANCO DO BRASIL
 CAMPANHA-MG

CONTROLE INTERNO
 Examinamos o processo da Despesa em conformidade com as disposições Legais que normatizam seu processamento.
 Presidente do Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA - MG

RUA PADRE NATUZZI, 79 - CENTRO

CNPJ: 03.644.213/0001-44 Telefone: 35 3261-1891

Página: 1

Exercício: 2018

NOTA DE EMPENHO Nº: 75 / GLOBAL

DOTAÇÃO: 52

O PRESIDENTE, para efeito da Execução Orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que se Empenhe em 2018 o valor abaixo.

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade: 02 DEPTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
 Sub-Unidade: 05 TELEFONE, AGUA, LUZ, CORREIO E ETC
 Função: 01 LEGISLATIVA
 Sub-Função: 031 AÉAO LEGISLATIVA
 Programa: 0001 ACAO LEGISLATIVA
 Projeto/Atividade: 2.016 MANUTENCAO DE CONTAS TEL, LUZ, AGUA E ETC.
 Categoria Econômica: 3000.00.00 DESPESAS CORRENTES
 Sub-Categoria Econômica: 3300.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
 Modalidade de Aplicação: 3390.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
 Elemento: 3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
 Sub-Elemento: 3390.39.43 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Fonte de Recurso: 100.99 Recursos Ordinários

Favorecido: 466 - BRASIL LIKE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

CPF/CNPJ: 23.125.886/0001-03

Endereço: RUA DOM OTHON MOTTA, 05

Bairro: CENTRO

Município: CAMPANHA

UF: MG

Especificação dos Materiais ou Serviços

80 - GERAL

SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET - FIBRA 10MG CONFORME CONTRATOFIRMADO

SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET DEDICADO 10 MB

Valor: 8.100,00 (Oito Mil Cem Reais)

Emissão
02/04/2018

Ordenador: LEANDRO PROCK VALÉRIO

Demonstração

Despesa Bruta:	8.100,00	Saldo Anterior:	63.668,24
Desconto:	0,00	Despesa Empenhada:	8.100,00
Despesa Líquida:	8.100,00	Saldo Disponível:	55.568,24

Licitação: NÃO

Número:

Número:

SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES
DIRETORA ADMINISTRAT. E FINANC.

Data:

Data:

Liquidação

A Liquidação da Despesa descrita nesta NOTA DE EMPENHO procedeu-se com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou serviço.

Data:

Liquidante: CARLOS CESAR DE CASTRO

Autorização de Pagamento Na TESOURARIA

Face a Liquidação da Despesa acima processada, autorizo o Pagamento deste valor ao Favorecido ou ao seu Procurador devidamente documentado.

Data: 16/04/18

Assinante:
LEANDRO PROCK VALERIO

Tesoureiro:

Recibo

Recebi em 16/04/18, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, o valor líquido acima mencionado referente a Despesa com materiais ou serviços acima especificados, para o qual dou quitação, para um só efeito.

Banco / Número Cheque / Número Conta

Nome:

Assinatura:

Documento (Tipo / Número) Recurso



NOTA FISCAL DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO - MODELO 21

NUMERO: 000002516 SÉRIE: 001 DATA DE EMISSÃO: 05/04/2018 CFOP: 5307 VIA CLIENTE

NATUREZA DA PRESTAÇÃO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO

DADOS DO EMITENTE

NOME: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA - ME
CNPJ: 23125886000103 IE: 26153670083
ENDEREÇO: RUA DOM OTHON MOTTA, 05 COMPL:
BAIRRO: CENTRO CEP: 37400-000
MUNICÍPIO: CAMPANHA ESTADO: MG

DADOS DO USUÁRIO

NOME: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)
CNPJ: 03.644.213/0001-44 IE: ISENTO
ENDEREÇO: RUA PADRE NATUZZI,79 COMPL:
BAIRRO: CENTRO CEP: 37.400-000
MUNICÍPIO: CAMPANHA ESTADO: MG
E-MAIL: adm@brasillike.com.br TELEFONE: (35)3261-1891

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ICMS	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET - DEDICADO 10 MB.....	0.00	649,9

DESCRIÇÃO:

OBSERVAÇÕES: VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS REFERENTE A ALÍQUOTA DE 9,84%. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI conforme o artigo 57, §2 da Resolução CGSN nº 94/2011.

BASE DE CALC. DO ICMS	ALÍQUOTA (%)	VALOR ICMS	ISENTAS/NT	OUTRAS	VLR. TOT. DA PREST.
649,95	0.00	0.00	0.00	0.00	649,95

PERÍODO DA PRESTAÇÃO 04/2018

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional - Nao gera direito a credito fiscal de IPI
RESERVADO AO FISCO: 8c9180bb262acc976abcb9e873f3f83





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA - ME**
CNPJ: **23.125.886/0001-03**

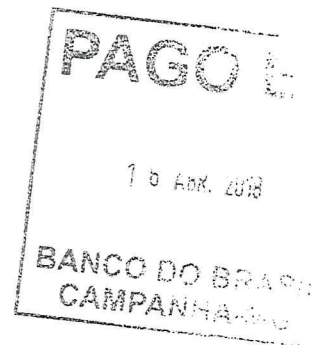
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

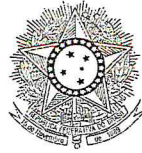
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:47:38 do dia 03/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2018.

Código de controle da certidão: **FC70.0CE4.7E38.D4FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.125.886/0001-03

Certidão nº: 145635822/2018

Expedição: 06/03/2018, às 08:31:38

Validade: 01/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.125.886/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PAGO EM

16 Abr. 2018

BANCO DO BRASIL

Dévidas e sugestões em www.tst.jus.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23125886/0001-03
Razão Social: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA ME
Nome Fantasia: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES
Endereço: R DOM OTTON MOTA 05 / CENTRO / CAMPANHA / MG /
37400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

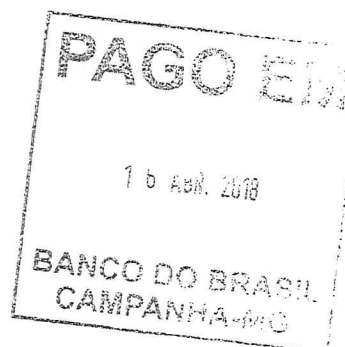
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2018 a 25/03/2018

Certificação Número: 2018022420564791723598

Informação obtida em 06/03/2018, às 08:45:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.125.886/0001-03
NOME EMPRESARIAL: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

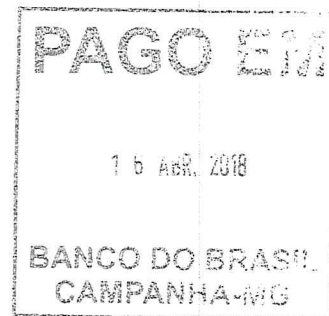
Nome/Nome Empresarial:	ROSIANE SOUZA VENTURA ZANIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	FELIPE ARANTES ZANIN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/03/2018 às 08:54 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/03/2018



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.125.886/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2015	
NOME EMPRESARIAL BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DOM OTTON MOTTA	NÚMERO 05	COMPLEMENTO	
CEP 37.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO REALCONTAB@INFOCONEXAO.COM.BR		TELEFONE (35) 8867-5170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/03/2018** às **08:54:04** (data e hora de Brasília).

PAGO EM

16 ABR. 2018

Página: 1/1

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/03/2018

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/06/2018

NOME/NOME EMPRESARIAL: BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
002615367.00-83

CNPJ/CPF: 23.125.886/0001-03

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DOM OTTON MOTTA

NÚMERO: 05

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37400000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CAMPANHA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000255957452

PAGO EM

16 Abr. 2018

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

RECIBO DO SACADO

Nº Documento	888039545
Vencimento	16/04/2018
Ag./Cod. Beneficiário	3169/908436
Nosso Número	80395454
(=) Valor Documento	649,95
(-) Desconto	
(-) Outras Deduc/Abat.	
(+) Mora/Multa/Juros	
(+) Outros Acres.	
(=) Valor Cobrado	
Sacado	CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)

Local do Pagamento					Vencimento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO					16/04/2018
Beneficiário:					Ag./Cod. Beneficiário
BRASIL LIKE TELECOM LTDA					3169/908436
Data Emissão	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número
16/04/2018	888039545	DM	N	16/04/2018	80395454
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde moeda	xValor	(=) Valor Doc.
1		R\$			649,95
Texto de responsabilidade do Beneficiário MULTA DE 5% APOS VENCIMENTO. MORA DE 0,33% AO DIA. SUJEITO A BLOQUEIO APOS 5 DIAS DO VENCIMENTO. SEGUNDA VIA DO BOLETO: www.sicoob.com.br/segunda-via-de-boleto					(-) Desconto
					(-) Outras Deduc/Atabt.
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acres.
Sacado: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG) - 03.644.213/0001-44 RUA PADRE NATUZZI,79-, - CENTRO - CAMPANHA/MG - 37.400-000					(=) Valor. Cobrado
Avalista: -					



Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação

PAGO EM

16 Abr. 2018

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA

Pelo presente contrato, a **BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA. - ME.**, com endereço na cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, na Rua Dom Othon Motta, nº 05, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **23.125.886/0001-03**, representada neste ato na forma de suas disposições estatutárias, doravante denominada simplesmente BRASIL LIKE TELECOM, celebra com a **pessoa jurídica qualificada no Anexo I**, a qual declara neste ato ter poderes para assinatura do presente instrumento, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE**, o presente Contrato de Prestação de Serviços de LINK DEDICADO, Porta e Acesso a Internet (“Contrato”), que se regerá pela legislação aplicável em vigor, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O serviço compreende a disponibilização, pela BRASIL LIKE TELECOM, dos meios necessários para a comunicação de dados e de uma porta exclusiva de acesso a um roteador integrado a rede Internet, específicos para o acesso ou a integração à rede Internet (“Serviço(s)”).

1.2. A prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) será realizada direta e exclusivamente pela OPERADORA SCM, que se encontra devidamente autorizada para ofertar os referidos serviços de telecomunicações, conforme autorização expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos do processo nº 53500.011607/2016-16; (Ato Autorizador nº 1950/2016, de 24 de Junho de 2016).

1.3. O serviço de LINK DEDICADO apresenta a seguinte composição:

a) **ACESSO à Internet:** É o circuito que interliga o endereço da CONTRATANTE ao Back-Bone da BRASIL LIKE TELECOM e as configurações nesta rede, que permitem, posteriormente, a conexão da CONTRATANTE a Internet;

b) **PORTA:** Consiste na interligação da CONTRATANTE ao Back-Bone Internet. A velocidade da Porta define a Banda dedicada para o tráfego IP.

1.4. O serviço **LAN-2-LAN**, apresenta a seguinte composição:

a) **ACESSO:** É o circuito de rede que interliga a ponta “A” com a ponta “B”, interconectando as redes da CONTRATANTE através do backbone da CONTRATADA.

1.5. A velocidade de acesso encontra-se especificada no Anexo I.

1.6. A CONTRATANTE utilizará os meios colocados a sua disposição exclusivamente para a configuração autorizada, não lhe sendo permitido alterá-la ou ceder a terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.

2.1. A instalação, operação e manutenção dos equipamentos necessários à prestação do serviço são de competência exclusiva da BRASIL LIKE TELECOM, sendo vedada a intervenção de terceiros, mesmo que remotamente.

2.2. A CONTRATANTE se obriga a receber os empregados e prepostos da BRASIL LIKE TELECOM, devidamente credenciados, para manutenção e conservação dos equipamentos, devendo garantir o livre acesso para o desempenho de tais atividades.

2.3. Sendo necessário material de reposição e/ou peças sobressalentes dos equipamentos, as despesas referentes ao seu fornecimento e substituição serão de inteira responsabilidade da BRASIL LIKE TELECOM. Se a substituição for decorrente de qualquer dano causado por operação indevida da CONTRATANTE, as despesas necessárias à recuperação dos equipamentos deverão ser integralmente ressarcidas à BRASIL LIKE TELECOM, mediante a comprovação do dano.

2.4. Para atender a motivos de ordem técnica ou de interesse geral, a BRASIL LIKE TELECOM poderá, a qualquer tempo, mediante notificação prévia e sem ônus, substituir o meio pelo qual presta o serviço e os equipamentos colocados à disposição da CONTRATANTE, desde que não traga conseqüências ao andamento dos serviços da CONTRATANTE.

2.5. São deveres da OPERADORA SCM, dentre outros previstos no Capítulo III do Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 272/2001:

2.6. Nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações (Resolução n.º 73/1998), ser responsável pela prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) perante a ANATEL e demais entidades correlatas, bem como pelos licenciamentos e registros que se fizerem necessários, independentemente da propriedade ou posse dos equipamentos utilizados para a prestação dos serviços, que deverão estar em conformidade com as determinações normativas aplicáveis;

2.7. Ser responsável em manter a qualidade e regularidade adequada à natureza dos serviços prestados, atendendo e respondendo às reclamações da CONTRATANTE e respeitando a inviolabilidade e o segredo da comunicação de seus clientes.

2.8. Prestar os Serviços de Comunicação Multimídia segundo os parâmetros de qualidade dispostos no Regulamento Anexo à Resolução ANATEL n.º 272/2001, especialmente em seu Artigo 47, quais sejam: (i) fornecimento de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação; (ii) disponibilidade do serviço nos índices contratados; (iii) emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação; (iv) divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço; (v) rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes; (vi) número de reclamações contra a prestadora; (vii) fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

2.9. Manter em pleno e adequado funcionamento o Centro de Atendimento, por meio de discagem direta gratuita, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, (sete) dias por semana, de forma a possibilitar eventuais reclamações relativas a infrações dos serviços contratados.

2.10. Nos dias de semana e aos sábados das 8:00 às 20:00 hs será disponibilizado o atendimento personalizado por operadores de suporte técnico, que poderão ser solicitados no centro de atendimento, através de solicitação telefônica ou serviço de mensagens. Nos domingos, feriados e demais horários, o atendimento de suporte ocorrerá através de celulares de plantão obrigatoriamente divulgados pela BRASIL LIKE TELECOM ou meios eletrônicos com

disponibilização de serviços de mensagens para solicitação de suporte.

2.11. Centro de Atendimento: 0800 892 1269, (35) 3261-2864 e demais números disponibilizados no site www.brasillike.com.br.

2.12. As solicitações da CONTRATANTE também podem ser enviadas através do endereço de email: suporte@brasillike.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA - COBRANÇA E PAGAMENTO.

3.1. A BRASIL LIKE TELECOM notificará a CONTRATANTE acerca da ativação do(s) Serviço(s) por meio eletrônico (e-mail), o qual será encaminhado para o responsável comercial da CONTRATANTE que solicitou a ativação. Transcorridos 5 (cinco) dias do recebimento da referida notificação, sem manifestação da CONTRATANTE, a instalação do(s) Serviço(s) será considerada aceita pela CONTRATANTE e ensejará, a partir da data do envio da notificação, o início da prestação e cobrança do(s) Serviço(s) (“Data da Aceitação dos Serviços”).

3.1.1. Caso a CONTRATANTE se manifeste no prazo mencionado acima, a BRASIL LIKE TELECOM deverá avaliar o pleito formulado, e se for o caso, sanar a anomalia do Circuito no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação da CONTRATANTE, ensejando, após tal procedimento, o envio de um novo e-mail à CONTRATANTE, na forma do item 3.1.

3.1.2. Caso a BRASIL LIKE TELECOM constatare que os Circuitos não apresentem qualquer defeito, ou, ainda, que tais defeitos sejam comprovadamente originados de qualquer ação culposa ou dolosa da CONTRATANTE ou de seus prepostos, ou que o atraso na ativação resulte de pendências não sanadas na infraestrutura da CONTRATANTE, a data de entrega e ativação mencionada no item 3.1.1 acima será mantida e utilizada para fins deste Contrato, especialmente no que se refere à cobrança e contagem do prazo dos referidos Circuitos.

3.2. Após a aceitação do(s) Serviço(s), a BRASIL LIKE TELECOM emitirá a fatura para cobrança de encargos de instalação, conforme Anexo I, em 10 dias após a instalação. A primeira fatura referente à prestação do(s) Serviço(s), que será calculada pro rata die, considerando-se para tanto o mês comercial como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

3.3. A CONTRATANTE pagará à BRASIL LIKE TELECOM os valores determinados no Anexo I, já

acrescido dos impostos incidentes, através de boleto bancário, emitidos pela BRASIL LIKE TELECOM.

3.3.1. O valor total mensal inclui os valores relativos ao Acesso Internet e à Porta Internet.

3.4. O valor mensal deste Contrato será reajustado anualmente, na exata proporção da variação acumulada do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, verificada nos doze meses imediatamente anteriores ao mês do reajuste.

3.5. Caso haja variação das alíquotas dos impostos incidentes, as mesmas refletirão sobre todos os valores especificados neste Contrato.

3.6. Para a implantação dos Serviços, a CONTRATANTE pagará à BRASIL LIKE TELECOM o valor referente à instalação, determinado no Anexo I, já acrescido dos impostos incidentes.

3.7. O boleto bancário terá vencimento conforme Anexo I, ou primeiro dia útil subsequente, e o não pagamento até esta data sujeitará o CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, às seguintes sanções:

- a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido;
- b) Correção monetária do débito pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;
- c) Sujeito a suspensão da prestação de Serviços após o 30 (trinta) dias de vencimento, sem prejuízo da exigibilidade dos encargos devidos. O restabelecimento dos serviços somente ocorrerá em 24 horas após a compensação bancária. Não sendo permitido pagamentos via depósito em conta.
- d) Possibilidade de cancelamento do contrato após 30 (trinta) dias do vencimento, sem prejuízo da exigibilidade do débito e consequente retirada dos equipamentos fornecidos pela BRASIL LIKE TELECOM.
- e) No caso de inadimplência a BRASIL LIKE TELECOM estará autorizada a enviar os dados cadastrais da CONTRATANTE para inscrição nos órgãos de proteção ao crédito e demais cadastros semelhantes, além de protesto, mediante prévia notificação conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E CANCELAMENTO.

4.1. O prazo de vigência Contratual regerá conforme o Anexo I, quando não informado será considerada a data de início da prestação dos serviços.

4.2. Caso a CONTRATANTE tenha interesse em rescindir o contrato antes do término de sua vigência, deverá enviar um comunicado a BRASIL LIKE TELECOM com 30 dias de antecedência, esse período final após o comunicado será calculado pro rata die, considerando se para tanto o mês comercial como sendo de 30 (trinta) dias corridos.

4.3. Se a rescisão ocorrer antes do término deste contrato sem que a BRASIL LIKE TELECOM tenha dado causa, fica estipulada uma multa correspondente a 30% (Vinte por cento) do valor da(s) parcela(s) mensais a vencer, acrescida dos benefícios de ativação concedidos no Anexo I.

4.4. A parte que não se interessar na prorrogação deste Contrato, deverá encaminhar com 30 dias de antecedência do vencimento, um comunicado no endereço informado neste contrato. Se não houver denúncia pelas partes, o mesmo será renovado automaticamente por prazo indeterminado.

4.5. Pela rescisão motivada, a CONTRATANTE não terá direito a qualquer tipo de indenização, reembolso ou ressarcimento de quaisquer valores pagos a BRASIL LIKE TELECOM, durante a prestação do Serviço.

4.6. Qualquer uma das Partes poderá considerar rescindida, de pleno direito, o presente Contrato, a qualquer momento, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

4.6.1. Se por qualquer motivo, uma das Partes venha a encerrar suas atividades, requerer recuperação judicial ou extrajudicial, bem como seja decretada falência ou dissolução;

4.6.2. Por distrato contratual, acordado entre as Partes.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1. A CONTRATANTE em débito não poderá contratar novos serviços com a BRASIL LIKE TELECOM até a completa liquidação da dívida.

5.2. O boleto bancário não contestado até 60 (sessenta) dias de seu vencimento se reveste de caráter de dívida líquida e certa.

5.3. A BRASIL LIKE TELECOM se responsabilizará junto a CONTRATANTE pela disponibilização de todos os meios e equipamentos necessários para a execução da solução, objeto do presente Contrato, inclusive pela contratação junto a terceiros.

5.4. Qualquer alteração na velocidade e/ou na configuração deverá ter a anuência expressa da BRASIL LIKE TELECOM.

5.5. Quaisquer atividades necessárias às manutenções ou reconfigurações na rede, e que afetem diretamente a regular prestação dos serviços, deverão ser devidamente informadas a CONTRATANTE, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data prevista para a implementação das atividades.

5.6. Inobstante outras disposições, em hipótese alguma a BRASIL LIKE TELECOM, seus prepostos e empregados serão responsáveis perante qualquer pessoa, incluindo a CONTRATANTE, por danos indiretos, punitivos, especiais, exemplares, incidentais ou emergentes, ou por perda de receita, de dados, de uso de dados, lucros cessantes, uso ou outra vantagem econômica decorrente do contrato ou de qualquer forma a ele relacionada, inclusive, mas não se limitando ao uso ou incapacidade de usar/prestar os serviços, independentemente da causa, seja em ação contratual, seja por negligência ou de outra forma, ainda que a outra parte ou terceiro de quem a indenização esteja sendo reclamada tenha sido advertida previamente sobre a possibilidade de tais danos.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANATEL.

6.1. Nos termos da Resolução n.º 272, de 09 de agosto de 2001, fica informado neste contrato que informações regulatórias e legislativas norteadoras da prestação de serviço de comunicação multimídia ora CONTRATADA podem ser extraídas no site <http://www.anatel.gov.br>, ou na central de atendimento da ANATEL pelo n.º 133, que funciona de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 8h às 20h, ou ainda pessoalmente nos seguintes endereços:

6.1.2. Sede - Endereço: SAUS Quadra 06 Blocos C, E, F e H, CEP: 70.070-940 - Brasília - DF, Pabx: (61) 2312- 2000. CNPJ: 02.030.715.0001-12.

6.1.3. Correspondência Atendimento ao Usuário: Assessoria de Relações com o Usuário - ARU SAUS Quadra 06, Bloco F, 2º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-940, Fax Atendimento ao Usuário: (55 61) 2312-2264.

6.1.4. Atendimento Documental - Biblioteca SAUS Quadra 06, Bloco F, Térreo, Brasília - DF, CEP: 70.070-940.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES.

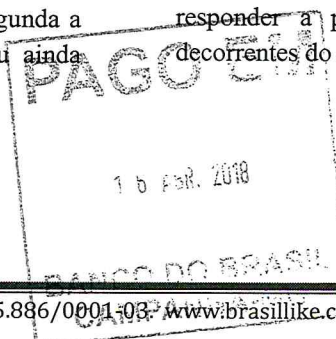
7.1. As Partes comprometem-se a manter total sigilo e confidencialidade em relação a quaisquer dados, informações, correspondências e documentos que venham a ser fornecidos pela outra parte ou que tenha acesso em razão do presente Contrato. As partes ainda se comprometem a manter total sigilo sobre informações relacionadas ao desempenho, funcionamento ou acesso aos dados armazenados nos servidores da CONTRATANTE.

7.2. A presente cláusula de confidencialidade obriga as partes, seus sucessores a qualquer título, coligadas, controladoras, controladas, prestadores de serviço e/ou fornecedores, bem como seus respectivos funcionários, prepostos e administradores.

7.3. A CONTRATADA detém a custódia de todas as informações de propriedade da CONTRATANTE que possam por qualquer motivo vir a trafegar na rede ou ficar armazenada em servidores da CONTRADATA, permanecendo a CONTRATANTE como proprietária das informações.

7.4. As disposições desta Cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término deste instrumento.

7.5. As informações confidenciais poderão ser reveladas exclusivamente em atendimento a determinações de ordem judicial, sob pena de responder a parte reveladora por perdas e danos decorrentes do descumprimento do disposto neste item.



CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campanha - MG para dirimir qualquer questão decorrente deste Contrato, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes vistam as páginas e assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Campanha, 21 de Março de 2018.



BRASIL LIKE TELECOMUNICACOES LTDA. – ME

CNPJ: 23.125.886/0001-03

Responsável: Rosiane Souza Ventura Zanin.

Cargo: Sócia / Administradora.

CPF: 092.898.916-02



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

CNPJ: 03.644.213/0001-44

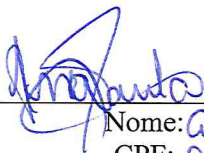
Responsável: Leandro Prock Valério

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 036.488.286-73

Testemunhas:

1-)

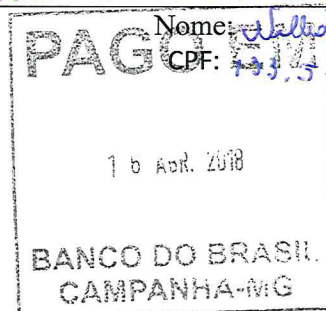


Nome: Ana Paula Bergs
CPF: 096.157.296-55

2-)

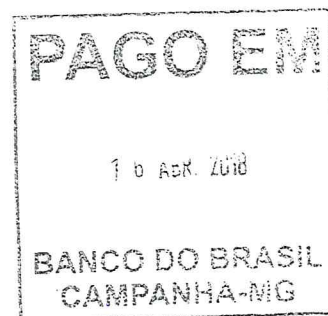


Nome: Willson Teodoro Paiva
CPF: 799.533.466-19



**ANEXO I – CARACTERÍSTICAS DA INSTALAÇÃO
DADOS DO CONTRATANTE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:	CNPJ / CPF:	IE:
CAMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA (MG)	03.644.213/0001-44	ISENTO
ENDEREÇO DE COBRANÇA:	CIDADE:	CEP:
RUA PADRE NATUZZI, 79 CENTRO	CAMPANHA	37.400-000
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:	TELEFONE RESPONSÁVEL TI:	EMAIL RESPONSÁVEL TI:
MURILO	(35) 3261-3931	
RESPONSÁVEL PELO SETOR FINANCEIRO / CONTAS A PAGAR:	TELEFONE RESPONSÁVEL FINANCEIRO:	EMAIL RESPONSÁVEL FINANCEIRO:
SILVANA APARECIDA DOMINGUES ARANTES	(35)3261-1891 / (35)8863-1578 / (35)99903-1133	silvana.arantes@bol.com.br
ENDEREÇO DE INSTALAÇÃO:		
RUA PADRE NATUZZI, 79 CENTRO – CAMPANHA / MG		



CONDIÇÕES COMERCIAIS

VIGÊNCIA	VLR. INSTALAÇÃO:	VLR. MENSAL	VENCIMENTO:	SOLICITADO POR:
24 MESES	R\$ 500,00	R\$ 900,00	10	SILVANA
PONTOS REDE:	VELOCIDADE:	ENDEREÇOS IPS:	TERMO / ACEITE:	PRAZO INSTALAÇÃO
1 (UM)	10MB	200.71.75.4/32	SIM	ATÉ 10 DIAS
ABORDAGEM:		BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NA INSTALAÇÃO:		
FIBRA ÓPTICA		R\$ 1.000,00		
RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO:				
PTO, CORDÃO ÓPTICO SC/UPC E ONU EPON BRIDGE.				

Campanha, 21 de Março de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA

CNPJ: 03.644.213/0001-44

Responsável: Leandro Prock Valério

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 036.488.286-73



27/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 08:51:22
171101711 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DA CAMPA
AGENCIA: 1711-6 CONTA: 16.322-8
=====

BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.

75691316960109084368903954540013174960000064995
NR. DOCUMENTO 41.602
DATA DO PAGAMENTO 16/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO 649,95
VALOR COBRADO 649,95
=====

NR.AUTENTICACAO 7.4B5.E95.778.E09.1DF

PAGO EM

16 ABR. 2018

BANCO DO BRASIL
CAMPANHA-MG